

RUA CEL. SENRA.320 -CORRESPONDERÁ AO APT. 204 DO BLOCO 02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA: Nº 26.630 Lº 2-DH FLS 087

Imóvel constituído pela Fração Ideal 0,013290 avos que corresponderá ao Apartamento 204 (duzentos e quatro) do **BLOCO 02**, do Condomínio "Residencial Moradas do Bom Retiro" com direito à 01 (uma) vaga de estacionamento, situado na Rua Coronel Senra, nº 320, nesta cidade, do terreno designado por lote 4-S. Quadra XVII, 13ª seção, Bairro Vigências, com a área de 3.683,00m², medindo 110,00m de frente pela Rua M; 100,00m nos lados com a Rua Filomena; 10,23m no lado direito com o lote 3-S e 68,34m no lado esquerdo com o lote 5-S. **PROPRIETÁRIA: GENESIS INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.164.139/0001-50, com sede na Rua Amapá, nº 150, parte, Araras, nesta cidade, REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 11.657, ls. 247, Livro 2-AM, deste cartório. Teresópolis, 12 de agosto de 2014. *Elaine*

AV-1-26.630: - **AVERBAÇÃO - PROTOCOLO nº 140.068**- Consta no R-9 da matrícula nº 11.657 que a proprietária **GENESIS INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, deu o imóvel objeto da matrícula em **HIPOTECA** à Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos ali especificados. Emolumentos: R\$ 84,41; 20% da Lei 3.217/99; R\$ 16,88; 5% da Lei 4.664/05; R\$ 4,22; 5% da Lei 11/2006; R\$ 4,22; 4% da Lei 6.281/12; R\$ 3,37; 2% da Lei 6.370/12; R\$ 1,51; Múta (Portaria 15.080/85); R\$ 11,49; Total: R\$ 126,10. O referido é verdade e dou fe. Eu, *Elaine*, Escrevente, nat. 94/10192, livro o presente ato. Teresópolis, 12 de agosto de 2014. *Elaine*

AV-2-26.630**AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 140.066**- **Procede-se a presente**, nos termos do requerido pela Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no instrumento objeto do R-3 seguinte para constar o **cancelamento da hipoteca**, objeto da AV-1 acima, ficando o imóvel livre do gravame. Emolumentos: R\$ 84,41; 20% da Lei 3.217/99; R\$ 16,88; 5% da Lei 4.664/05; R\$ 4,22; 5% da Lei 11/2006; R\$ 4,22; 4% da Lei 6.281/12; R\$ 3,37; 2% da Lei 6.370/12; R\$ 1,51; Múta (Portaria 15.080/85); R\$ 11,49; Total: R\$ 126,10. O referido é verdade e dou fe. Eu, *Elaine*, Escrevente, nat. 94/10192, livro o presente ato. Teresópolis, 12 de agosto de 2014. *Elaine*

R-3-26.630: **COMPRA E VENDA - PROTOCOLO Nº 140.066** - Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda assinado em 26 de julho de 2.014, contrato nº 8.5555.3116435- CEF, o imóvel objeto da matrícula foi adquirido por **FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA**, brasileiro solteiro, nascido em 26/04/1963, matricado, portador da Carteira de Identidade CI nº. 05765924-5, expedida por SSP/RJ em 01/10/1980, inscrito no CPF nº. 716.451.287-68, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Aparecida, nº. 75, Casa 02, São Pedro, nesta cidade, por compra feita a **GENESIS INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.164.139/0001-50, qualificada acima, pelo preço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: a) recusos próprios: R\$ 5.000,00; b) utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R\$ 0,00; c) desconto concedido pelo FGTS: R\$ 7.705,00; d) financiamento: R\$ 77.295,00, tendo pago o imposto de transmissão pela guia DAVANTBI nº 1322/2014, em 09/07/2014, no valor de R\$ 137,68. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01-55705-6 (global). Foi realizada consulta de indisponibilidade em 08/08/2014 nº 0177614080835885, Provimento nº 72/09 da CGMJU. Emolumentos reduções conforme § 3º, art. 44 da Lei Estadual 3.350/99: Emolumentos: R\$ 894,79; 2% da Lei 6.370/12: R\$ 17,16; Distribuição: R\$ 21,88; Total: R\$ 933,83. O referido é verdade e dou fe. Eu, *Elaine*, Escrevente, nat. 94/10192, livro o

presente ato, Teresópolis, 12 de agosto de 2.014.

Cláudio

R-4-26.630: **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**; PROTOCOLO Nº 140.066-DEVEDOR FIDUCIANTE: **FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA**, CPF nº. 716.451.287-68, qualificado acima; **CREDORES FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. O imóvel objeto da matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do art. 23 da Lei 9.514/97 e transferido a sua propriedade resolvel a fiduciária, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedida ao devedor fiduciante, no valor de R\$ 77.295,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos Total em Meses: De Amortização: 352; De Construção/Legalização: 13; De Renegociação: 0; Taxa de Juros % (a.a): Nominal: 4,5000; Efetiva: 4,5941; Encargos financeiros no período de construção: De acordo com o item 3, alínea II; Encargos no período de Amortização: Prestação (a+j): R\$ 509,44; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGIIAB: R\$ 36,36; Total: R\$ 545,80; Vencimento do encargo mensal: De acordo com o item 3; Época de reajuste dos encargos: De acordo com o item 3. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciários possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta, sendo o valor da garantia fiduciária R\$ 90.000,00, tudo nos termos do contrato a que se refere ao registro acima. Encargamentos: Vide o registro acima. O referido é verdade e dou fe. Eu, *Cláudio dos Escrevente*, mat. 94/10192, lavei o presente ato. Teresópolis, 12 de agosto de 2.014.

Cláudio dos Escrevente

AV-5-26.630: **AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 154.043** - Procedo-se a presente, nos termos da Certidão de Inscrição e Habite-se nº 672/17, expedida, pela PMT em 04/09/2017, Processo nº 18192/2016, para constar que no imóvel objeto da matrícula foi construído o **Apartamento 204 do Bloco 02**, com a área de 45,00m². Vistoria Técnica: Sala, dois quartos, um banheiro, cozinha e área de serviço. Averbação é lavrada sem a apresentação da CND/INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil, conforme Provimento 67/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a requerimento da proprietária. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01-64250-1-Prodial Encargamentos: R\$ 478,56; 20% da Lei 3.217/99: R\$ 95,71; 5% da Lei 4.664/05: R\$ 23,92; 5% da LC 111/2006: R\$ 23,92; Lei 6.281/12: R\$ 19,14; Lei 6.370/12: R\$ 9,35; Multa (Lei 590/82 e 3.761/02): R\$ 14,44; Total: R\$ 665,04. O referido é verdade e dou fe. Eu, *Cláudio dos Escrevente*, mat. 94/10192, lavei o presente ato. Teresópolis, 23 de novembro de 2.017.

Cláudio

AV-6-26.630 - **AVERBAÇÃO: PROTOCOLO Nº 154.515** - Procedo-se a presente para constar a **REMISSÃO** do registro da Conveyção do Condomínio Residencial "Miradas do Bom Retiro", no Lº 3-G, fls. 093, sob o nº 1.476 deste RGI. Encargamentos: R\$ 15,81; 20% da Lei 3.217/99: R\$ 3,16; 5% da Lei 4.664/05: R\$ 0,79; 5% da LC11/2006: R\$ 0,79; 4% da Lei 6.281/12: R\$ 0,63; 2% da Lei 6.370/12: R\$ 0,31; Multa (Leis 590/82 e 3.761/02): R\$ 14,14 Total: R\$ 35,93. O referido é verdade e dou fe. Eu, *Cláudio*, Escrevente Mat. 94/14.337, lavei o presente ato. Teresópolis, 19 de janeiro de 2.018.

Cláudio

AV-7-26630: **AVERBAÇÃO. PROTOCOLO Nº 164170** - Procedo-se a presente, nos termos do requerido pela Credora para constar o Cancelamento da Propriedade Fiduciária objeto do R-4, ficando o imóvel livre do gravame. O referido é verdade e dou fe. Eu, *Cláudio*, Escrevente, mat. 94/14.337, lavei o presente ato. Teresópolis, 07 de agosto de 2.020. EDIR 12149 RKG

Cláudio

R-8-26.630: **COMPRA E VENDA- PROTOCOLO Nº 164.177** - Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda assinado em 31 de julho de 2.020 CEF - contrato nº 1.444.1322882-0, o imóvel objeto da matrícula foi adquirido por **DOUTAGLAS WILLIAM PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 28/02/2000, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador do CNH nº 07142880102, expedida por Órgão de Trânsito/RJ em 10/10/2018 e do CPF 143.113.337-06, solteiro, residente e domiciliado em R. Dr Jorge Meick, 57, Cx 02, Corta Vento em Teresópolis/RJ; e **ANA LUIZA FREITAS DE CARVALHO**, brasileira, nascida em 23/07/1999, vendedor praticista

RUA CEL SENRA, Nº 320 - APTO Nº 204 DO BLOCO 02



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

TERESÓPOLIS - RJ

MATRÍCULA: Nº 26.630 FICHA Nº 02

representante comercial caixero viajante e assenelhadors, portadora de Carteira de Identidade nº 241505023, expedida por Secretaria de Estado da Casa Civil/RJ em 23/08/2017 e do CPF 063.775.327-50, solteira, residente e domiciliada em R Dr Jorge Melick, 57, Cx 02, Corta Vento em Teresópolis/RJ, por compra feita a FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA, CPF nº. 716.451.287-68, pelo preço de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Valor do Financiamento CAIXA: R\$ 160.000,00; Recursos próprios: R\$ 40.000,00, tendo pago o imposto de transmissão pela guia nº 1161/2020, em 04/09/2020, no valor de R\$ 1.899,60. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01642501. Foram realizadas consultas de indisponibilidades nº 01776.20.08.10.42.9835/01776.20.08.10.12.9834, Provenientes nº 72/09 CG/RJ e Hashb7d0.5727.3e7455cc.3fae.8383.9b75.7a69.fcaa.318b, Proveniente 39/2014 do CNJ. O referido é verdade e dou fe. Eu, Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Teresópolis, 10 de agosto de 2.020. EDJR 12150 PFT *Clauve*

R-9-26.630: CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: PROTOCOLO Nº 164.177 DEVEDORES FIDUCIANTES: DOUGLAS WILLIAM PEREIRA DE SOUZA, CPF nº. 143.113.337-06, e ANA LUIZA FREITAS DE CARVALHO, CPF nº. 063.775.327-50, qualificados acima; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. O imóvel objeto da matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do art. 23 da Lei 9.514/97 e transferido a sua propriedade resolúvel a fiduciária, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido aos devedores fiduciários, no valor de R\$ 160.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total (meses): 360; Carência (meses): 0; Amortização (meses): 360; Taxa de Juros % (a.a.): Nominal/Efetiva - Taxa de Juros Balção Nominal: 8.1858; Taxa de Juros Reduzida Nominal: 7.9536; Taxa de Juros Balção Efetiva: 8.5000; Taxa de Juros Reduzida Efetiva: 8.25; Encargo Mensal Inicial Prestação (a+1): Taxa de Juros Balção: R\$ 1.194,81; Taxa de Juros Reduzida: R\$ 1.168,85; Prêmios de Seguros: Taxa de Juros Balção: R\$ 34,56; Taxa de Juros Reduzida: R\$ 34,56; Taxa de Administração - TA: Taxa de Juros Balção: R\$ 25,00; Taxa de Juros Reduzida: R\$ 25,00; Total: Taxa de Juros Balção: R\$ 1.254,37; Taxa de Juros Reduzida: R\$ 1.228,41; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 25/08/2020; Reajuste dos Encargos: de acordo com item 4. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciários possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta, sendo o valor da garantia fiduciária R\$ 207.232,00, tudo nos termos do contrato a que se refere o registro acima. Emolumentos: Vide o registro acima. O referido é verdade e dou fe. Eu, Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Teresópolis, 10 de agosto de 2.020. EDJR 12151 LOU *Clauve*

AV-10-26.630: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 164.178- Cédula de Crédito Imobiliário - CCI: Procede-se a presente para constar que a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, formalizou a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1322882-0 Série: 0720, em 31 de julho de 2.020, representativa dos direitos creditórios decorrentes da Propriedade Fiduciária objeto do registro acima, sendo os Devedores Fiduciários: DOUGLAS WILLIAM PEREIRA DE SOUZA, e ANA LUIZA FREITAS DE CARVALHO, qualificados acima; regendo-se a cédula pelas demais cláusulas e condições constantes do Contrato Particular que deu origem ao registro acima. Emolumentos: Isento conforme parágrafo 6º de artigo 18 da Lei 10.931/2004. O referido é verdade e dou fe. Eu, Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Teresópolis, 10 de agosto de 2.020. EDJR 12152 VNA *Clauve*

VIDE VERSO

AV-11-26630: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 180420 - Procede-se a presente, com base no artigo 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Ofício nº 448519/2024 da Caixa Econômica Federal - CESA/BU, Assunto: Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária, datado de 10/01/2024, acompanhado de documentos comprobatórios, para constar que a referida intimação, em face de DOUGLAS WILLIAM PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 143.113.337-06 e ANA LUIZA FREITAS DE CARVALHO, CPF nº 063.775.327-50, relativa ao contrato nº 1.4444.1322882-0, firmado em 31/07/2020, citado nos R-8 e R-9, foi expedida por esta serventia, com os resultados seguintes: Encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível (Endereços: Rua Doutor Jorge Melch, nº 57, cx 02, Costa Vento, nesta cidade; e Rua Coronel Serra, nº 320, apartamento 204, bloco 2, Bom Retiro, nesta cidade). O referido é verdade e dou fê. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, em 94/02.777, lavrei e confiro o presente ato. Teresópolis, 26/02/2024. EDOF 12756-SEO

AV-12-26630: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 181016 - Procede-se a presente, com base no artigo 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Ofício nº 448519/2024 da Caixa Econômica Federal - CESA/BU, Assunto: Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária, datado de 27/03/2024, acompanhado de documentos comprobatórios, para constar que a intimação por meio de edital eletrônico, em face de DOUGLAS WILLIAM PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 143.113.337-06, e ANA LUIZA FREITAS DE CARVALHO, CPF nº 063.775.327-50, relativa ao contrato nº 1.4444.1322882-0, firmado em 31/07/2020, citado no R-8 e R-9, foi publicado nos dias 03/04/2024, 04/04/2024 e 05/04/2024 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, publicação nº 1332/2024, 1333/2024 e 1334/2024. O referido é verdade e dou fê. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, em 94/02.777, lavrei e confiro o presente ato. Teresópolis, 10/04/2024. EDOF 12756-SEO

AV-13-26630: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 187727 - Procede-se a presente, com base no artigo 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Ofício nº 618897/2025 da Caixa Econômica Federal, Assunto: Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária, datado de 14/08/2025, acompanhado de documentos comprobatórios, para constar que a referida intimação, em face de DOUGLAS WILLIAM PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 143.113.337-06 e ANA LUIZA FREITAS DE CARVALHO, CPF nº 063.775.327-50, relativa ao contrato nº 1.4444.1322882-0, firmado em 31/07/2020, citado nos R-8 e R-9, foi expedida por esta serventia, com os resultados seguintes: a) Não residem no endereço indicado (Endereços: Rua Doutor Jorge Melch, nº 57, cx 02, Costa Vento, nesta cidade; b) Não foram encontrados nas três diligências (Endereços: Rua Coronel Serra, nº 320, apartamento 204, bloco 2, Bom Retiro, nesta cidade). O referido é verdade e dou fê. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, em 94/01.0192, lavrei e confiro o presente ato. Teresópolis, 08/09/2025. EEZD 61289

AV-14-26630: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 188247 - Procede-se a presente, com base no artigo 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Ofício nº 618897/2025 da Caixa Econômica Federal, Assunto: Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária, datado de 11/09/2025, acompanhado de documentos comprobatórios, para constar que a referida intimação, em face de DOUGLAS WILLIAM PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 143.113.337-06 e ANA LUIZA FREITAS DE CARVALHO, CPF nº 063.775.327-50, relativa ao contrato nº 1.4444.1322882-0, firmado em 31/07/2020, citado nos R-8 e R-9, foi expedida por esta serventia, com o resultado seguinte: Encontram-se em local inacessível, pela ausência de funcionário responsável para o recebimento de correspondência para atender este notificador (Endereço: Rua Coronel Serra, nº 320, apartamento 204, bloco 2, Bom Retiro, nesta cidade). O referido é verdade e dou fê. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, em 94/01.0192, lavrei e confiro o presente ato. Teresópolis, 24/11/2025. EFAN 51155-AEO

AV-15-26630: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 188914 - Procede-se a presente, com base no artigo 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Ofício nº 618897/2025 - da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -1, Assunto: Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária, datado de 11/09/2025, acompanhado de documentos comprobatórios, para constar que a intimação por meio de edital



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

TERESÓPOLIS - RJ

MATRÍCULA: Nº 26630

FICHA Nº 02

eletrônico, em face de DOUGLAS WILLIAM PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 143.113.337-06 e ANA LUIZA FREITAS DE CARVALHO, CPF nº 063.775.327-50, relativa ao contrato nº 144441322882-0, firmado em 31/07/2020, citado nos R-8 e R-9, foi publicado nos dias 26/11/2025, 27/11/2025 e 28/11/2025 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, publicação nº 1748/2025, 1749/2025 e 1750/2025. O referido é verdade e dou fé. Eu, *André Bussinger Rezende de Castro*, Escrevente, mat 94/24.114, lavrei e conferi o presente ato. Teresópolis, 30/12/2025. EFAV 89830 HCG

PROTOCOLO Nº 190.325

AV-16-26630: AVERBAÇÃO- PROTOCOLO Nº190999 - Procede-se a presente, nos termos do requerido pela Credora para constar: a) que a Propriedade Fiduciária objeto do R-9 encontra-se devidamente quitada, autorizando a baixa e o cancelamento da mesma, ficando o imóvel livre de gravame; b) o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário, representativa dos direitos creditórios objeto da AV-10. O referido é verdade e dou fé. Eu, *André Bussinger Rezende de Castro*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei e conferi o presente ato. Teresópolis, 05/05/2026. EFBL 25638 MTO

AV-17-26630: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 190325 - Procede-se a presente, nos termos do requerimento de Consolidação de Propriedade Fiduciária de 26 de fevereiro de 2026, para constar que, vencida e não paga a dívida a que se refere o R-9, garantida por alienação fiduciária, conforme se verifica da Certidão lavrada por este Ofício, a propriedade do imóvel objeto da matrícula consolidou-se em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, qualificada acima, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, limitada a consolidação pela restrição de levar o fiduciário, à leilão, o referido imóvel, no prazo previsto no artigo 27, da mesma Lei; tendo pago o imposto de transmissão pelo DAM/ITBI nº 100334/2026, no valor de R\$4.672,49, em 11/02/2026. Inscrição Municipal: 1642501, CADASTRO IMOBILIÁRIO: 101865, CEP: 25955690. O referido é verdade e dou fé. Eu, *André Bussinger Rezende de Castro*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei e conferi o presente ato. Teresópolis, 05/05/2026. EFBL 25637 GPC

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de EPROTOCOLO, referente ao recibo nº 26/001976, que esta imagem é representante digital autêntica da ficha matrícula nº 26630, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73, cujo original se encontra arquivado nesta Serventia, dela constando a **situação jurídica e todos os eventuais ônus** que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de **indisponibilidades** e/ou registro(s) de citação de **ações reais ou pessoais reipersecutórias**, sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. O referido é verdade e dou fé. Eu, André Bussinger Rezende de Castro, Escrevente, mat. 94/23.497, conferi e digitei.

Teresópolis, 05 de Maio de 2026

Assinada digitalmente pelo Escrevente André Bussinger Rezende de Castro, Mat. 94/23.497

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EFBL 25855 LZI



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.:	124,08
Ressag:	2,48
FETJ:	24,81
Fundperj:	10,54
Funperj:	10,54
Funarpen:	7,44
Funpgalerj:	1,24
Funpgt:	1,24
Fundac:	1,24
ISS:	2,53
Selo:	3,27
Total:	189,41